



# Prefeitura do Município de Cajobi

## Estado de São Paulo

### LEI Nº 2.299, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 31.020,00 (TRINTA E UM MIL E VINTE REAIS).”**

**GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA**, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 31.020,00 (trinta e um mil e vinte reais)** nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

02	Poder Executivo		
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependência		
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
<b>08.244.0007.2043</b>	<b>Manutenção do Fundo Social de Solidariedade</b>		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	13.628,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	9.570,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	7.822,00
Fonte: Recurso Estadual			
<b>TOTAL</b> .....		<b>R\$</b>	<b>31.020,00</b>

**Artigo 2º**. - O Crédito Adicional Especial será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § I, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 proveniente de transferência financeiro do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP.

**Artigo 3º**. - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.

**Artigo 4º**. - Ficam alteradas as Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.

**Artigo 5º**. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 31 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

